



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

DECRETO Nº 1.111, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGADO PELO DECRETO Nº 1.143, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

~~Torna facultativa a utilização de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz para circulação ou permanência em vias públicas ou em espaços públicos ou privados, ao ar livre ou em ambientes fechados, ficando recomendado o seu uso nos termos do Decreto Estadual nº 55.882/2021, alterado pelo Decreto nº 56.474/2022 e dá outras providências.~~

~~O Prefeito do município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica do Município,~~

~~CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882/2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;~~

~~CONSIDERANDO a flexibilização possibilitada pelo Decreto nº 56.474/2022 que altera o Decreto Estadual nº 55.882/2021; para facultar a utilização de máscaras de proteção individual;~~

~~CONSIDERANDO que o Município de Boa Vista do Cadeado administrou 2.154 (duas mil cento e cinquenta e quatro) vacinas na 1ª dose, 2.063 (duas mil e sessenta e três) vacinas na 2ª dose e 63 (sessenta e três) dose única, além de 1523 (um mil quinhentos e vinte e três) vacinas como doses de reforço, 473 (quatrocentas e setenta e três) vacinas como doses de segundo reforço e 02 (duas) doses adicionais, imunizando com ciclo vacinal de duas doses na faixa de 87,3% (oitenta e sete vírgula três por cento) da população do Município de Boa Vista do Cadeado, estimada em 2021 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2.466 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis) habitantes, bem como está se presenciando queda no número de casos registrados, de ocupação de leitos de hospital e óbitos, **DECRETA:**~~

~~**Art. 1º.** O uso de máscara de proteção individual passa a ser facultado em todo o território do Município de Boa Vista do Cadeado para ambientes ao ar livre e/ou fechados, sendo recomendada a utilização nos casos e nas formas constantes dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 55.882/2021 alterado pelo Decreto nº 56.474/2022.~~

~~**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto no 1.109, de 18 de julho de 2022.~~

~~**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.**~~

~~**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**
Prefeito Municipal~~

~~Registre-se e publique-se.~~

~~**Maria Alice da Costa Beber Goi**~~



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda